



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

## PARECER CONCLUSIVO

Recebemos em 02/02/2022 o Processo de Prestação de Contas, referente aos recursos repassados no exercício de 2021 por essa municipalidade por meio do **TERMO DE FOMENTO Nº 02 de 24/02/2021**, à Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO**, inscrita no CNPJ 10.388.744/0001-89, localizada na Rua Dom José Lázaro Neves, n.º 414, CEP: 19.814-391, neste município.

A Entidade funcionou regularmente durante o exercício de 2021.

A **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO** é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 03/11/2007, que tem por finalidade, conforme o artigo 1º do Estatuto Social, a união dos Deficientes Visuais, sua promoção e integração social, através da educação, da profissionalização e da defesa e seus direitos e interesses; criar um setor profissionalizante com núcleos e produção e atividades ocupacionais, objetivando a manutenção da atividade; criar departamentos e lazer, esportes, educação e de estimulação; estimular os setores sociais, públicos ou particulares, que desenvolvem estudos e pesquisas para que incluam, sempre que pertinentes, os aspectos referentes às necessidades do cidadão que decorram diretamente da deficiência visual; empenhar-se igualmente em difundir junto a comunidade e a sociedade como um todo, conhecimentos que previnam a deficiência visual e que facilitem o desempenho das atividades do deficiente visual; representar o deficiente visual, judicial e extrajudicialmente, quando se fizer necessário e participar, sempre que possível, de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, intercâmbio técnico e científico, bem como adquirir e distribuir materiais e equipamentos especializados, sem finalidade lucrativa.

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2021, foi repassado para entidade o valor montante de R\$ 55.247,40 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), oriundos de recursos municipais, de acordo com demonstrativo abaixo.

Empenho	Data de Pagamento	Valor R\$	Fonte de Recurso
4542/01	10/03/2021	3.500,00	Tesouro/Municipal
4542/02	12/04/2021	3.500,00	Tesouro/Municipal
4542/03	11/05/2021	3.500,00	Tesouro/Municipal
4542/04	10/06/2021	3.500,00	Tesouro/Municipal
4542/05	13/07/2021	3.500,00	Tesouro/Municipal
4542/06	13/07/2021	4.700,00	Tesouro/Municipal
4542/07	12/08/2021	5.604,40	Tesouro/Municipal
4542/08	14/09/2021	6.000,00	Tesouro/Municipal
4542/09	14/10/2021	7.000,00	Tesouro/Municipal
4542/10	12/11/2021	6.000,00	Tesouro/Municipal
4542/11	14/12/2021	9.000,00	Tesouro/Municipal
<b>Total</b>		<b>55.247,40</b>	

Ao repasse foi acrescido R\$ 92,92 (noventa e dois reais e noventa e dois centavos) de rendimentos de aplicação financeira durante o período. Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de total do recurso disponível, portanto não houve devolução.



# *Prefeitura Municipal de Assis*

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.2.675-335043, devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 6.888, de 16/12/2020 e regulado pelo TERMO DE FOMENTO N.º 02/2021 firmado com base no artigo 30 da Lei Federal 13019/14 (Dispensa).

Tem por objeto atendimentos as pessoas deficientes visuais e suas respectivas famílias, pertencentes à AADVAR, oferecendo suporte e apoiando as famílias no acesso aos serviços da comunidade oferecidos gratuitamente para pessoas deficientes visuais em situação de exclusão, realizando atendimento, na defesa e garantia de direitos, desenvolver ações especializadas conforme as necessidades individuais, na busca de autonomia, do bem-estar e do exercício de cidadania.

Os registros contábeis apresentados pela entidade beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo ajuste. E correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário.

A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

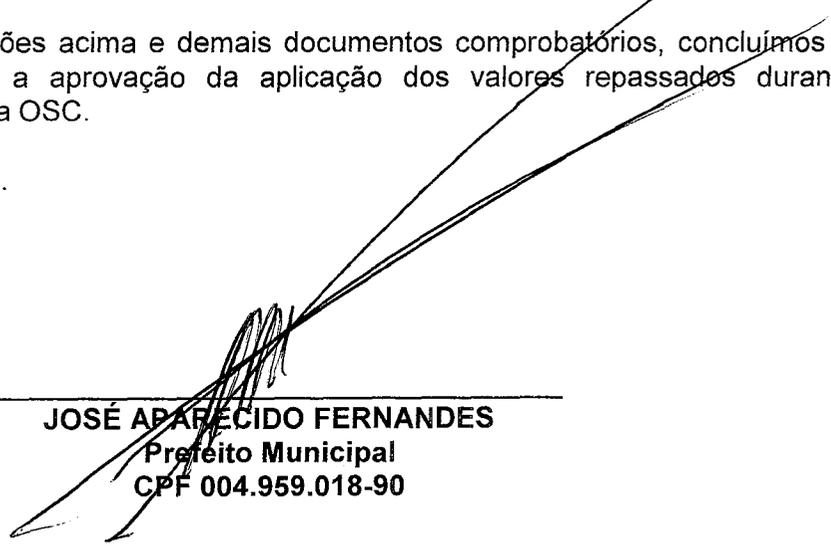
A Entidade Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários.

O recurso repassado através do TERMO DE FOMENTO N.º 02/2021 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Entidade Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, cuja controladora geral é a servidora Sônia Rodrigues Spera – CPF 141.226.588-61, designada pela Portaria nº 36.200 de 02/05/2022. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada através do Conselho Fiscal, representado pelos membros: Aline da Silva Ribeiro de Carvalho – CPF 428.901.808-40, Marcos Paulo da Silva – CPF 158.910.048-44, Roberto Luis Martins – CPF 322.910.048-44.

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2021 à referida OSC.

Assis, 08 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
CPF 004.959.018-90